# D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 390/2008 de 1 de Setembro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores (ARRISCA), ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula I

# Obrigações da ARRISCA:

Proceder ao pagamento de despesas com a realização das 1.ªs Jornadas Regionais de Reabilitação Psicossocial.

Executar o referido até fins do mês de Julho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

# Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A ARRISCA autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

#### Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.911,00€ (cinco mil novecentos e onze euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

8 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da ARRISCA, *Suzete Frias*.